



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE

PROCESSO Nº 027/2022

ESPÉCIE	PROJETO DE LEI Nº 020/2022.
INTERESSADO	MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE
DATA DE AUTUAÇÃO	MARÇO/2022.
REMETENTE	Vereador Francisco Feitosa Guimarães
PROCEDÊNCIA	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PROJETO DE LEI Nº 020/2022, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que denomina artéria urbana de AVENIDA FELIPE BENÍCIO VIEIRA.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



PROJETO DE LEI Nº 020/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **AVENIDA FELIPE BENÍCIO VIEIRA**, artéria urbana localizada no Bairro Macena, no sentido Oeste/Leste, iniciando na Rua Davi Noronha e finalizando na Rua Maria Juraci Felício Maia, paralela à Avenida Raimundo Maia Pitombeira.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em
03 de Março de 2022.

Francisco Feitosa Guimarães
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 000/2022, DE FEVEREIRO DE 2022.

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **FELIPE BENÍCIO VIEIRA**, artéria urbana localizada no Bairro Macena, no sentido Oeste/Leste iniciando na Rua Davi Noronha e finalizando na Rua Maria Juraci Felício Maia, paralela à Avenida Raimundo Maia Pitombeira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 24 de Fevereiro de 2022.



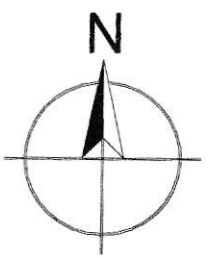
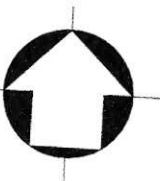
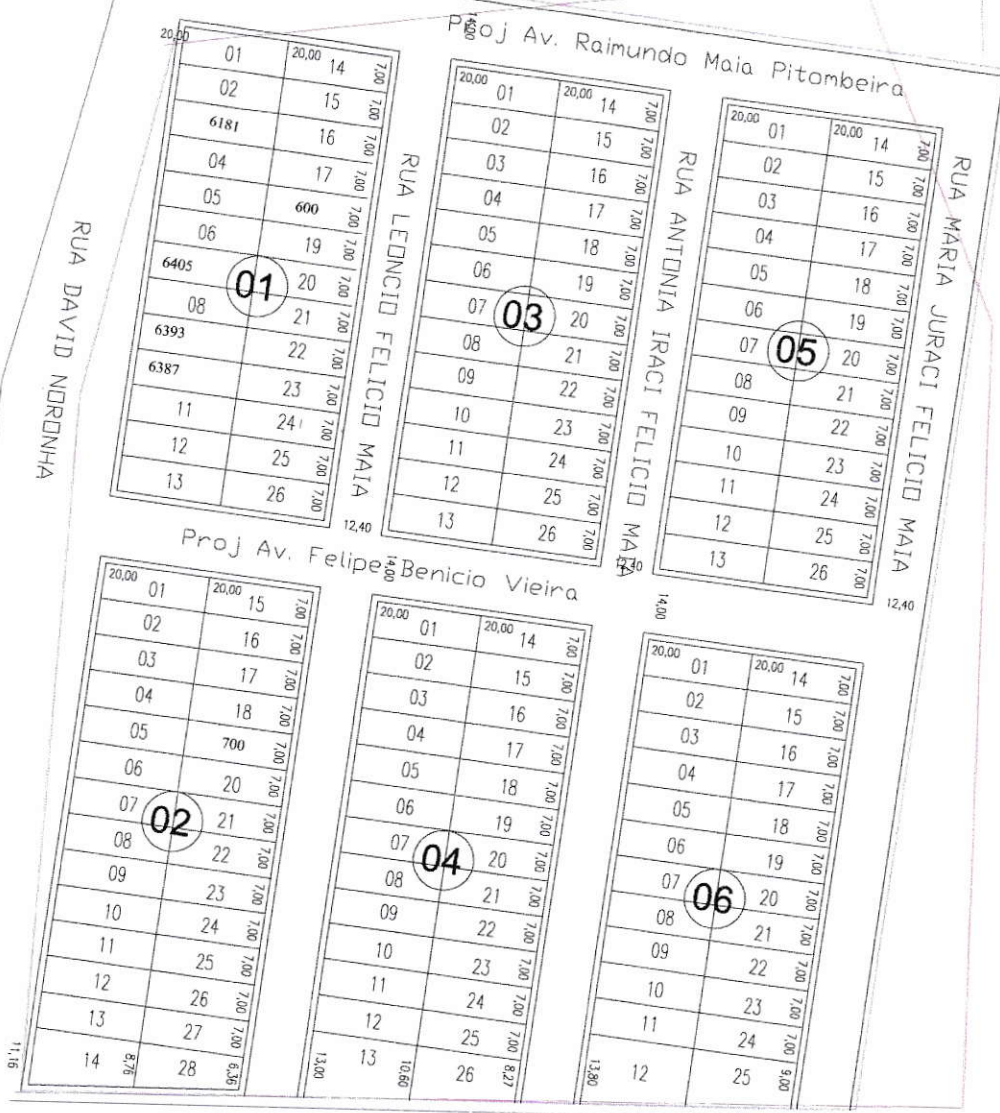
Francisco Feitosa Guimarães

Francisco Feitosa Guimarães

Vereador



15	16	17	18	19	20	21	22	23
----	----	----	----	----	----	----	----	----



ASSUNTO: CROQUI PARA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
 LOCAL: AVENIDA FELIPE BENÍCIO VIEIRA

INTERESSADO: VEREADOR FRANCISCO FETTOSA GUTMARÃES

CONTEÚDO DA PRANCHA	ESCALA
CROQUI	S/E
DATA: FEVEREIRO/2022	DESENHO: SALA TÉCNICA

Nº DA PRANCHA
01 / 01



HISTÓRICO DE FELIPE BENICIO VIEIRA

Felipe Benício Vieira nasceu em Mossoró/RN, em 23 de Agosto de 1924. Filho de Apolinário José Vieira e Maria da Conceição, veio morar na cidade de Tabuleiro do Norte no ano de 1956, tendo como ofício a agricultura. Em 22 de Outubro de 1960 se casou com Maria Nair Saldanha e residiu na Rua Antônio Alves Maia, nº 112, bairro antigamente conhecido como “Passagem”, até a data do seu falecimento, em 26 de Abril de 2017. De um primeiro casamento, ele teve quatro filhos, e do seu casamento com Maria Nair Saldanha tiveram 13 filhos. Desses frutos, o casal tem até o momento, 36 netos, 44 bisnetos e 4 tataranetos. Felipe Benicio Vieira será sempre lembrado por sua força, honestidade e garra. Deixou um legado de honestidade, respeito e amor ao próximo que jamais será esquecido por toda a sua família.





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



PARECER Nº 008/2022.

COMISSÃO:

✓ LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

RELATOR: Vereador Antônio Rodrigues Neto.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os projetos de lei abaixo:

Projeto de Lei nº 020/2022, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que denomina artéria urbana de Rua Felipe Benício Vieira;

Projeto de Lei n.º 021/2022, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que denomina artéria urbana de Rua Maria Nair Saldanha;

Projeto de Lei n.º 023/2022, de autoria do Vereador José Damião Freitas Maia, que denomina artéria urbana de Rua José Eliezer Lima;

Projeto de Lei n.º 024/2022, de autoria do Vereador José Damião Freitas Maia, que denomina artéria urbana de Rua Raimundo Maia Pitombeira;

Projeto de Lei n.º 025/2022, de autoria do Vereador Antério Fernandes Moreira, que denomina artéria urbana de Rua Mário Simplício da Silva.

Lidos os Projetos de Lei mencionados, na 8ª Sessão Ordinária, do 1º período, da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, no dia 10 março de 2022, sendo encaminhado pela Presidente, para a comissão competente: Legislação, Justiça e Cidadania, para elaboração do parecer técnico, sendo indicado para a relatoria o Vereador Antônio Rodrigues Neto.

A assessoria em análise preliminar se manifestou favorável à tramitação.

É o relatório.



DA FUNDAMENTAÇÃO

Os Projetos de Lei em tela visam denominar artérias urbana do Município, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

Art. 73. As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

[...]

Temos que as proposições legislativas em tela estão aptas a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

Os preditos Projeto de Lei tem o condão de denominar artéria urbana em sinal de homenagem a pessoa já falecida, o qual é um ato de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis e contribuição para o Município.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar logradouro público, em homenagem póstuma.

DO PARECER

Ante o exposto e considerando que a matéria está dentro da legalidade e da boa técnica legislativa, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 15 de março de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



Antonio Rodrigues Neto

ANTÔNIO RODRIGUES NETO
RELATOR - VEREADOR

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Marcos Aurélio de Araújo

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

Ronaldo Guimarães Malveira

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



**9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 17 DE MARÇO DE 2022.**

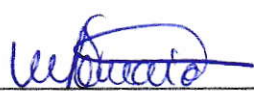
Única discussão e votação;

PROJETO DE LEI Nº 020/2022, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que denomina artéria urbana de RUA FELIPE BENÍCIO VIEIRA; PROJETO DE LEI Nº 021/2022, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que denomina artéria urbana de RUA MARIA NAIR SALDANHA; PROJETO DE LEI Nº 023/2022, autoria do Vereador José Damião Freitas Maia, que denomina artéria urbana de RUA JOSÉ ELIEZER LIMA; PROJETO DE LEI Nº 024/2022, autoria do Vereador José Damião Freitas Maia, que denomina artéria urbana de RUA RAIMUNDO MAIA PITOMBEIRA; PROJETO DE LEI Nº 025/2022, de autoria do Vereador Antério Fernandes Moreira, que denomina artéria urbana de RUA MÁRIO SIMPLÍCIO DA SILVA.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
ANTÔNIO RODRIGUES NETO	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EDILEUZA CHAVES MAIA	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO EDIVAN GURGEL DA COSTA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: (X) unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções
() ausentes



MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente



JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 020/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES.

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,


DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA FELIPE BENÍCIO VIEIRA, artéria urbana localizada no Bairro Macena, no sentido Oeste/Leste, iniciando na Rua Davi Noronha e finalizando na Rua Maria Juraci Felício Maia, paralela à Avenida Raimundo Maia Pitombeira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


PALÁCIO LEGISLATIVO, em 17 de março de 2022.


Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Presidente da comissão


Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Vice-Presidente


Ver. ANTÔNIO RODRIGUES NETO
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente